



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.  
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/> E-mail: [ppgan@ufpi.edu.br](mailto:ppgan@ufpi.edu.br)



**RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À HOMOLOGAÇÃO DAS  
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN**

**EDITAL 02/2023 - PPGAN UFPI**

**RESULTADO DOS RECURSOS**

<b>DOCTORADO</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
85374	INDEFERIDO	<p>Não encaminhou comprovante de votação na última eleição. Item 2.2.5 – 7.</p> <p>Consta no Edital, item 2.2.4 que “As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: <a href="http://www.sigaa.ufpi.br">www.sigaa.ufpi.br</a>, no período de 20/10/2023 a 17/11/2023. Posteriormente, o candidato deve enviar a documentação comprobatória em arquivo único no formato de documento portátil (PDF) através do link <a href="https://forms.gle/18g2awETuc5zc8V48">https://forms.gle/18g2awETuc5zc8V48</a> no período de 20/10/2023 a 17/11/2023, até às 23:59 horas da data limite. <b>Documentos enviados com data de envio após o prazo serão desconsiderados.</b> Tamanho máximo do arquivo 50 MB. Não é permitido alterar documentos na etapa de recursos.”</p>
85400	DEFERIDO	<p>Candidato enviou apenas a solicitação de depósito de Patente. Item 2.2.7 – 2.</p> <p><b>Candidato apresentou o documento de depósito do pedido de patente no INPI sob o número BR 10 2023 003515 9</b></p> <p>Comprovante de publicação ou comunicado de aceite de artigo científico em periódico indexado classificado com base no ScimagoJournal Rank (JCR). Não será aceite publicação do tipo revisão, exceto nos casos em que esta tenha sido a dissertação e se enquadre na categoria de revisão sistemática/metanálise. <b>Também pode ser apresentado comprovante de depósito/concessão de patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) ou Tratado de Cooperação de Patentes PCT (declaração com número de depósito).</b></p>
85430	INDEFERIDO	<p>A Ficha de Identificação do Candidato (anexo III) estava em branco, sem preenchimento. Item 2.2.5, inciso 3.</p> <p>Consta no Edital, item 2.2.4 que “As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: <a href="http://www.sigaa.ufpi.br">www.sigaa.ufpi.br</a>, no período de 20/10/2023 a</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.  
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/> E-mail: [ppgan@ufpi.edu.br](mailto:ppgan@ufpi.edu.br)

		17/11/2023. Posteriormente, o candidato deve enviar a documentação comprobatória em arquivo único no formato de documento portátil (PDF) através do link <a href="https://forms.gle/18g2awETuc5zc8V48">https://forms.gle/18g2awETuc5zc8V48</a> no período de 20/10/2023 a 17/11/2023, até às 23:59 horas da data limite. <b>Documentos enviados com data de envio após o prazo serão desconsiderados.</b> Tamanho máximo do arquivo 50 MB. Não é permitido acrescentar documentos na etapa de recursos.”
85186	DEFERIDO	Candidato enviou apenas a solicitação de depósito de Patente. Item 2.2.7 – 2. <b>Candidato apresentou o documento de depósito do pedido de patente no INPI sob o número BR 10 2023 023263 9, conforme exige no edital</b> Comprovante de publicação ou comunicado de aceite de artigo científico em periódico indexado classificado com base no ScimagoJournal Rank (JCR). Não será aceito publicação do tipo revisão, exceto nos casos em que esta tenha sido a dissertação e se enquadre na categoria de revisão sistemática/metanálise. <b>Também pode ser apresentado comprovante de depósito/concessão de patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) ou Tratado de Cooperação de Patentes PCT (declaração com número de depósito).</b>

MESTRADO		
Inscrição	RESULTADO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
85120	INDEFERIDO	Não anexou histórico escolar e termo de compromisso. Item 2.2.5 – 7 e 8. 2.2.4 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: <a href="http://www.sigaa.ufpi.br">www.sigaa.ufpi.br</a> , no período de 20/10/2023 a 17/11/2023. Posteriormente, o candidato deve enviar a documentação comprobatória em arquivo único no formato de documento portátil (PDF) através do link <a href="https://forms.gle/18g2awETuc5zc8V48">https://forms.gle/18g2awETuc5zc8V48</a> no período de 20/10/2023 a 17/11/2023, até às 23:59 horas da data limite. <b>Documentos enviados com data de envio após o prazo serão desconsiderados.</b> Tamanho máximo do arquivo 50 MB. Não é permitido a acrescentar documentos na etapa de recursos.
85422	INDEFERIDO	Não anexou diploma. Item 2.2.5 – 7. 2.2.4 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: <a href="http://www.sigaa.ufpi.br">www.sigaa.ufpi.br</a> , no período de 20/10/2023 a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.  
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/> E-mail: [ppgan@ufpi.edu.br](mailto:ppgan@ufpi.edu.br)

		17/11/2023. Posteriormente, o candidato deve enviar a documentação comprobatória em arquivo único no formato de documento portátil (PDF) através do link <a href="https://forms.gle/18g2awETuc5zc8V48">https://forms.gle/18g2awETuc5zc8V48</a> no período de 20/10/2023 a 17/11/2023, até às 23:59 horas da data limite. <b>Documentos enviados com data de envio após o prazo serão desconsiderados.</b> Tamanho máximo do arquivo 50 MB. Não é permitido a acrescentar documentos na etapa de recursos.
85337	INDEFERIDO	Não anexou histórico escolar. Item 2.2.5 – 7. Consta no Edital, item 2.2.4 que “As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: <a href="http://www.sigaa.ufpi.br">www.sigaa.ufpi.br</a> , no período de 20/10/2023 a 17/11/2023. Posteriormente, o candidato deve enviar a documentação comprobatória em arquivo único no formato de documento portátil (PDF) através do link <a href="https://forms.gle/18g2awETuc5zc8V48">https://forms.gle/18g2awETuc5zc8V48</a> no período de 20/10/2023 a 17/11/2023, até às 23:59 horas da data limite. <b>Documentos enviados com data de envio após o prazo serão desconsiderados.</b> Tamanho máximo do arquivo 50 MB. Não é permitido a acrescentar documentos na etapa de recursos.”
85411	INDEFERIDO	Enviou declaração de vínculo no nome de outra pessoa. Consta no Edital, item 2.2.5 – 7 que “Não é permitido alterar documentos na etapa de recursos”.
85397	INDEFERIDO	Não enviou a cópia do verso do diploma. Item 2.2.5 – 7. Consta no Edital, item 2.2.4 que “As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: <a href="http://www.sigaa.ufpi.br">www.sigaa.ufpi.br</a> , no período de 20/10/2023 a 17/11/2023. Posteriormente, o candidato deve enviar a documentação comprobatória em arquivo único no formato de documento portátil (PDF) através do link <a href="https://forms.gle/18g2awETuc5zc8V48">https://forms.gle/18g2awETuc5zc8V48</a> no período de 20/10/2023 a 17/11/2023, até às 23:59 horas da data limite. <b>Documentos enviados com data de envio após o prazo serão desconsiderados.</b> Tamanho máximo do arquivo 50 MB. Não é permitido acrescentar documentos na etapa de recursos.”
85407	INDEFERIDO	Não anexou histórico escolar. Item 2.2.5 – 7. Consta no Edital, item 2.2.4 que “As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: <a href="http://www.sigaa.ufpi.br">www.sigaa.ufpi.br</a> , no período de 20/10/2023 a 17/11/2023. Posteriormente, o candidato deve enviar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.  
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/> E-mail: [ppgan@ufpi.edu.br](mailto:ppgan@ufpi.edu.br)

		<p>documentação comprobatória em arquivo único no formato de documento portátil (PDF) através do link <a href="https://forms.gle/18g2awETuc5zc8V48">https://forms.gle/18g2awETuc5zc8V48</a> no período de 20/10/2023 a 17/11/2023, até às 23:59 horas da data limite. <b>Documentos enviados com data de envio após o prazo serão desconsiderados.</b> Tamanho máximo do arquivo 50 MB”. A candidata interpretou equivocadamente que não precisaria encaminhar o histórico escolar devido a presença da conjunção “ou”, entretanto, o envio do histórico escolar é obrigatório independente de o candidato encaminhar Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior prevista até a data da matrícula institucional. Candidata encaminhou arquivo com documentos faltantes, e não é permitido acrescentar documentos na etapa de recursos.</p>
85424	INDEFERIDO	<p>Não anexou a cópia da frente da carteira de identidade (parte que tem a foto). Item 2.2.5 – 3. Consta no Edital, item 2.2.4 que “As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: <a href="http://www.sigaa.ufpi.br">www.sigaa.ufpi.br</a>, no período de 20/10/2023 a 17/11/2023. Posteriormente, o candidato deve enviar a documentação comprobatória em arquivo único no formato de documento portátil (PDF) através do link <a href="https://forms.gle/18g2awETuc5zc8V48">https://forms.gle/18g2awETuc5zc8V48</a> no período de 20/10/2023 a 17/11/2023, até às 23:59 horas da data limite. <b>Documentos enviados com data de envio após o prazo serão desconsiderados.</b> Tamanho máximo do arquivo 50 MB. Não é permitido acrescentar documentos na etapa de recursos.”</p>

Teresina, 28 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Maria do Carmo de Carvalho e Martins.

Presidente da Comissão de Seleção.